

Como fazer a REMATRÍCULA para o 2º SEMESTRE DE 2023 ACESSE O NSA ON-LINE ATRAVÉS DO SITE: nsa.cps.gov.br











Etec Tenente Aviador Gustavo Klug Pirassununga	SDX		∎× ☆ © ∅ ★ € :
	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug Pirassununga LIADS. DIÁDIO. BOLETIM. PROFESSORES. SLIGESTÕES OL PEC	AMACÕES CADASTED DECLABAÇÕES REMATRÍCILA	
Identificação do Aluno	Prazo para rematricul	REMATRÍCULA a DENTRO DO PRAZO	Confira seus dados cadastrais e atualize o que for necessário!
Habilitação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Endereço: APTO: Bairro: Cidade: Tel.: ()	DADOS CADASTRAIS nº Bloco:	
Sit. Matrícula: CURSANDO Turma: TURMAA Semestre OC: 2º SEMESTRE Ano OC: 2019 Módulo/Série: 2º MÓDULO Grupo da Divisão:	E-mail: DADOS DO RESPONSÁV (Obrigatório Nome do responsável legal: CPF do responsável legal:	EL PARA EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL DO MEC > somente para alunos menores de 18 anos) Somente números.	Leia o informativo, pois ele tem informações
	De acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 003, de 18-7-20 Tecnológica Paula Souza: <u>RETENÇÃO:</u> Artigo 44 - O aluno retido em qualquer módulo da educação pr em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve p	INFORMATIVO 1/3 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estad ofissional ou série do Ensino Médio poderá optar por curs iromoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se me	aar apenas os componentes curriculares enor, de seu responsável legal.



Ŧ









NSA - Online - Aluno × +						×	
← → C	рх	☆	0	62	* (к	:
 № NSA - Online - Aluno × + + → C nsa.cps.sp.gov.br/alunos/frmrematricula.as 	De acordo com a Delibera nsa.cps.sp.gov.br diz RECONSIDERAÇÃO/REC Rematrícula realizada com sucesso! DO PEDIDO DE RECONSIDE OK Art. 21 Após cada avaliaçã OK § 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados. S § 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que O NSA mostrrará a mensagem de rematrícula 1 - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe mensagem de rematrícula 1 - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata. § 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias. GR § 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido. Fo Da decisão da direção da escola não caberá recurso. Realizada com sucesso! DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola na tecla da divulgação dos resultados. § 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas	*	0	Ŷ	* (R :	
	 § 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido. § 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares. § 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso. DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. § 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados. § 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições: II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata. § 3º A decisão da direção os erá comunicada ao interessado no prazo de 10 dias. § 4º A não manifestação da direção da greção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino. § 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares. As informações na sua íntegra, referentes a Deliberação CEE 155/2017 descritas acima, estão divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao_cee_155_2017.pdf Ilma Senhora Diretora Patricia Cristina Sinoti Habermann Venho requerer minha rematrícula para o TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o 2º SEMESTRE de 2020. Declaro estar ciente das informações						
	de arquivos do portal do NSA. Declaro ainda, que as informações referentes aos meus dados representam a verdade. Eu confirmo essa informação! Matriculando						Ţ







